

## Orientação nº 36 Declaração necessária para recebimento do auxílios previstos na LC 173/2020 “Atestar renúncia de ações – auxílio””

Para recebimento dos auxílios previstos na Lei Complementar nº 173/20 será necessário preencher uma Declaração no SICONFI/ STN.

Em Consulta feita junto à STN recebemos as instruções de preenchimento por meio do sistema SICONFI, nas declarações ao acessar com o certificado digital do Gestor do Município o campo “**Atestar renúncia de ações**” estará disponível para acesso.

**Recomendamos aos Contadores Municipais que façam o preenchimento amanhã, pois o prazo é até o dia 07/06/2020, e o sistema deve ficar congestionado nos últimos dias.**

**Qualquer dúvida ligar para os nossos contadores que atendem seu município.**

Segue abaixo o resumo extraído do manual da STN orientando o preenchimento:

01. Acessar o *site*: [siconfi.tesouro.gov.br](http://siconfi.tesouro.gov.br) A assinatura exigida para a declaração “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)” é a do *titular do Poder Executivo* (ou seu delegatário).



The screenshot shows the SICONFI website interface. The top navigation bar includes links for 'Acesso e autenticação', 'Módulos', 'Utilização', and 'Ajuda do usuário'. A search bar is present with the text 'Pesquisar no site'. A red circle highlights the 'Acessar Área Restrita' button, with a red arrow pointing to it. Below the navigation bar, there is a 'CALENÁRIO DE EVENTOS' section with a calendar for the month of May 2020. The main content area features a banner for 'COMUNICADO SOBRE AUXÍLIO FINANCEIRO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020' and several news items, including 'Comunicado sobre auxílio financeiro da LC nº 173/2020', 'Nota Técnica sobre a pandemia do novo coronavírus e o Siconfi', and 'Módulo das Transferências Especiais'.

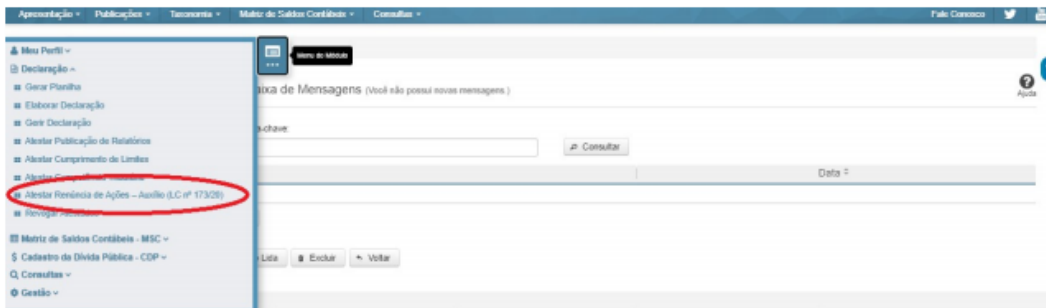
02. O titular do Poder Executivo ou seu delegatário devem fazer login com seu certificado digital.



03. Escolher o módulo: Declarações e MSC



04. No menu Declaração, acessar a opção: “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)”



04a. Escolher entre as opções:

- ( ) Com ações renunciadas ou
- ( ) Sem ações a renunciar.

Módulo Declarações e MSC / Atestar Renúncia de Ações - Auxílio (LC nº 173/20)

Atestar Renúncia de Ações - Auxílio (LC nº 173/20)

A presente declaração tem por finalidade possibilitar a prestação de auxílio financeiro aos Estados, Municípios e o Distrito Federal para combater a pandemia da Covid-19, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/09/2020. De acordo com o art. 9º, §1º, da referida Lei, antes que ajuizarem ação contra a União após 20 de março de 2020 que tenham como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, devem renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação da lei Complementar, com prazo final de 7 de junho de 2020, para fazer jus ao auxílio. Dessa forma, todos os entes, para recebimento do auxílio financeiro, deverão declarar uma das opções abaixo: "com ações renunciadas" ou "sem ações renunciadas".

Exercício:  
2020

Selecione a opção: \*

Com ações renunciadas  Sem ações renunciadas

[Atestar Renúncia](#) [Histórico](#) [Voltar](#)

05. Caso a escolha seja “Com ações renunciadas”, listar todas as ações renunciadas com a data de protocolo da renúncia.

Módulo Declarações e MSC / Atestar Renúncia de Ações - Auxílio (LC nº 173/20)

Atestar Renúncia de Ações - Auxílio (LC nº 173/20)

A presente declaração tem por finalidade possibilitar a prestação de auxílio financeiro aos Estados, Municípios e o Distrito Federal para combater a pandemia da Covid-19, conforme Lei Complementar 173/2020, de 27/09/2020. De acordo com o art. 9º, §1º, da referida Lei, antes que ajuizarem ação contra a União após 20 de março de 2020 que tenham como causa de pedir, direta ou indiretamente, a pandemia da Covid-19, devem renunciar ao direito sobre o qual se funda em até 10 (dez) dias, contados da data de publicação da lei Complementar, com prazo final de 7 de junho de 2020, para fazer jus ao auxílio. Dessa forma, todos os entes, para recebimento do auxílio financeiro, deverão declarar uma das opções abaixo: "com ações renunciadas" ou "sem ações renunciadas".

Exercício:  
2020

Selecione a opção: \*

Com ações renunciadas  Sem ações renunciadas

Ações renunciadas (Listar ações renunciadas e data de protocolo da renúncia): \*

[Atestar Renúncia](#) [Histórico](#) [Voltar](#)

06. Após a digitação das ações renunciadas com suas datas de protocolo ou se a opção for “sem ações a renunciar”, clicar no botão “atestar renúncia” e assinar com seu certificado digital.

Assinatura Digital de Documento

A assinatura digital será realizada através de um aplicativo\* externo.  
Caso esse aplicativo não seja executado automaticamente, clique no arquivo baixado.

[▶ Executar Aplicativo](#)



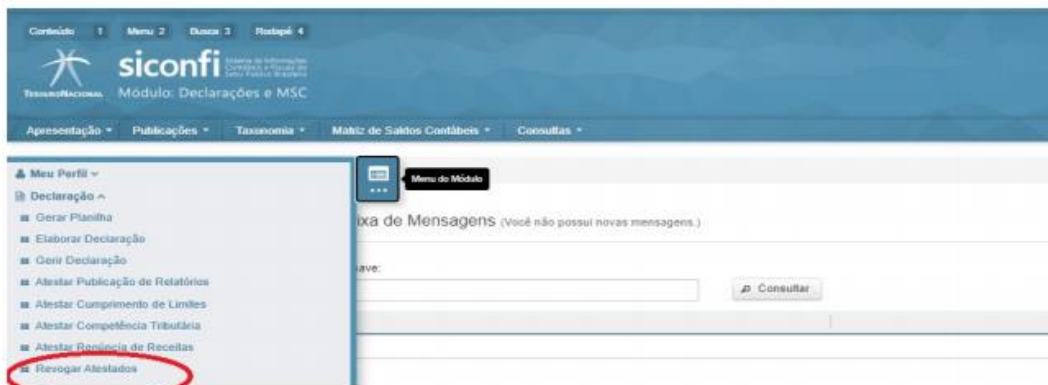
Aguardando assinatura...

[✖ Cancelar](#)

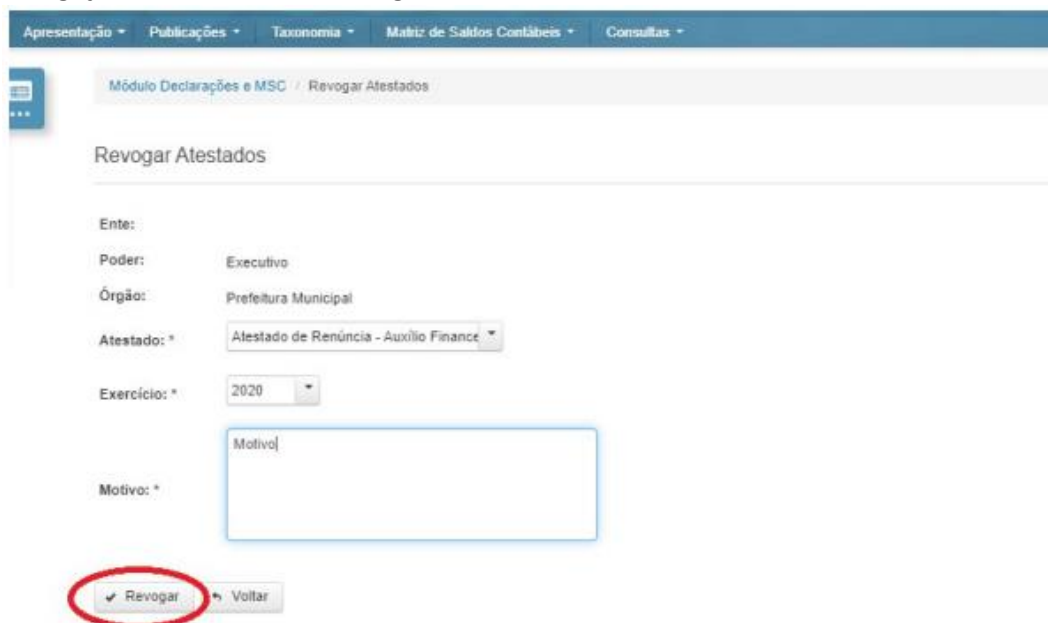
YU SUPERIOR

## Revogar atestado com erros:

01. Em caso de erros, provisoriamente, o atestado de renúncia poderá ser revogado para que seja possível a elaboração de um novo conforme os passos iniciais deste manual.



No menu consulta, escolher a opção “Revogar Atestados” Preencher com o nome do atestado “Atestar renúncia de ações – auxílio (LC nº 173/20)”, o Exercício = 2020, expor os motivos da revogação e clicar no botão revogar.



**\*Fonte: STN/SICONFI**